

COMUNICADO GAB/SME Nº 149 DE 01 DE JULHO DE 2025

Assunto: Processo de Remoção de PEB II ARTE.

Prezados (as),

Considerando os artigos 20 e 21 da Resolução SME Nº 021 de 18 de dezembro de 2024:

Art. 20 – As aulas que surgirem após o processo inicial de atribuição de aulas, serão oferecidas por remoção aos docentes seguindo a ordem de classificação.

Art. 21 – O processo de remoção poderá ocorrer em dois momentos distintos, no mesmo ano letivo.

§ 1º. No primeiro mês letivo, para as aulas que surgirem após o processo inicial de atribuição.

§ 2º. No início do segundo semestre, para as aulas que surgirem durante o primeiro semestre do ano em curso.

O Processo de Remoção 2025 dar-se-á na seguinte conformidade:

1. Para fins de REMOÇÃO, os professores serão classificados de acordo com o seu tempo de serviço, em dias trabalhados, na Rede Municipal de Ensino, sendo que a data limite da contagem de tempo é sempre 30 de junho do ano precedente ao de referência.

2. Em caso de empate, terá primazia, conforme os incisos I, II e III, § 1º do artigo 48 da Lei nº 4.972/98:

§1º - Ocorrendo mais de uma inscrição para a mesma Unidade Escolar, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

I. Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

II. Mais idoso;

III. Maior prole;

3. O processo de REMOÇÃO ocorrerá em etapas, sendo elas:

A. Etapa I – INSCRIÇÃO do dia 01/07/2025 até às 12 h do dia 02/07/2025.

B. Etapa II – REMOÇÃO no dia 03/07/2025 às 15 h.

4. As inscrições para os processos de REMOÇÃO são de responsabilidade dos interessados e devem ser efetuadas pelos mesmos, em formulário on-line, no link <https://forms.gle/vMUCB2sZZyTZL3zc6> do dia 01/07/2025 até às 12 h do dia 02/07/2025.

5. O Processo de Remoção acontecerá no dia 03/07/2025 às 15 h, de forma online pelo link <https://zoom.us/j/6095488551?omn=94850349149>

6. As aulas disponíveis para o processo de remoção compreenderão as **INICIAIS E POTENCIAIS**, sendo:

a) **Iniciais**: conforme quadro abaixo:

AULAS INICIAIS – ARTE – MANHÃ – 1 aula por turma				
REGIÃO	ESCOLA	ANO	TURMA	PERÍODO
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F1	MA	IM
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F1	MB	IM
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F1	MC	IM
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F2	MA	IM
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F2	MB	IM
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	F1	AI	IM
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	F2	AI	IM
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	1	AI	IM
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	1	BI	IM
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	1	CI	IM
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	1	A	M
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	2	A	M
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	2	B	M
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	3	A	M
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	4	A	M
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	4	B	M
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	5	A	M
Norte	Sabino Loureiro EMEI Prof.	F1	SA	M
Norte	Sabino Loureiro EMEI Prof.	1	SA	M

Norte	Sabino Loureiro EMEI Prof.	1	SB	M
Norte	Ana Rosa de Lima Barbosa EMEB Prof ^a	5	C	M

AULAS INICIAIS – ARTE – TARDE – 1 aula por turma

REGIÃO	ESCOLA	ANO	TURMA	PERÍODO
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	3	B	T
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	3	C	T
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	4	C	T
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	5	B	T
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	5	C	T
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	F1	B	T

AULAS INICIAIS – ARTE – TARDE INTEGRAL – 2 aulas por turma – 12h50 às 16h05

REGIÃO	ESCOLA	ANO	TURMA	PERÍODO
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F1	MA	IT
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F1	MB	IT
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F1	MC	IT
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F2	MA	IT
Sul	Maria de Lourdes Lima Pelizaro EMEI Prof. ^a	F2	MB	IT
Sul	Jose Mario Faleiros EMEB Prof.	F2	AI	IT
Sul	Jose Mario Faleiros EMEB Prof.	1	AI	IT
Sul	Jose Mario Faleiros EMEB Prof.	1	BI	IT
Sul	Jose Mario Faleiros EMEB Prof.	2	BI	IT
Sul	Jose Mario Faleiros EMEB Prof.	2	CI	IT
Sul	Jose Mario Faleiros EMEB Prof.	2	DI	IT
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	F1	AI	IT
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	F2	AI	IT

Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	1	AI	IT
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	1	BI	IT
Sul	Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.	1	CI	IT

b) Potenciais: as pertencentes aos professores inscritos no processo de REMOÇÃO e que se tornarão disponíveis caso os mesmos efetivem sua remoção.

7. Das disposições Finais:

- 1) Os professores contratados após o 1º Processo de Remoção de 2025, deverão obrigatoriamente se inscrever para participar deste Processo de Remoção.
- 2) Durante o processo de remoção o(a) professor(a) poderá ampliar ou manter sua carga horária referente à atribuição de aulas do ano de 2025.
- 3) Após oferecidas as aulas iniciais da etapa II, aquelas que ficarem disponíveis devido à remoção dos professores (aulas potenciais), serão oferecidas aos participantes da remoção.
- 4) O professor, após escolher as aulas disponíveis no processo de remoção, deixará o certame.
- 5) No momento da sua escolha o professor poderá escolher ou aguardar possíveis vagas potenciais. Assim que surgir a vaga potencial, o interessado deverá se manifestar respeitando o critério de classificação.
- 6) Ao final do processo de remoção as aulas restantes oferecidas para os professores da rede municipal de ensino e que não forem preenchidas, não serão oferecidas novamente e serão atribuídas aos profissionais ingressantes na Rede Municipal de Franca.
- 7) A efetivação da remoção será no dia 21/07/2025.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação